



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP: 87210-000

Fone: (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: contabilidade@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 333/2011

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 27.490,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais)**, destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09.005 – DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.00232-051 - Manutenção e Encargos do Esporte Municipal	
3.3.50.43.00.00 – 1997– Subvenções Sociais	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 27.490,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 27.490,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento total e parcial das dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
09.004 – DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.00141-003 - Construção da Casa da Cultura	
4.4.90.51.00.00 – 001630 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 2.000,00
13.392.000142-049 – Manutenção de Eventos Culturais	
3.1.90.09.00.00 – 001635 – Salário-família	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 300,00
3.1.90.11.00.00 – 01640 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00 – 001645 – Obrigações Patronais	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00 – 001655 – Material de Consumo	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – 001660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – 001665 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 5.000,00
4.4.90.520.00.00 – 001670 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso (01000).....	R\$ 3.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 10.004 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.243.00102.047 - Manutenção do Conselho Tutelar
 3.3.90.30.00.00 – 001915 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso (01000).....R\$ 7.690,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....R\$ 27.490,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos do PPA Lei nº 267/2009, e da LDO Lei nº 305/2010 conforme a seguir:

Programa 0023 – ESPORTE E LAZER	
Ação 000037 – Manter Práticas Desportivas – Inclusão	27.490,00
Meta Física – 825 munícipes beneficiados	
Programa 0014 – CULTURA E TRADIÇÃO	
Ação 000056 – Construir a Casa da Cultura – Redução	2.000,00
Meta Física – Construção da Casa da Cultura	
Programa 0014 – CULTURA E TRADIÇÃO	
Ação 000036 – Manter Eventos Culturais – Redução	17.800,00
Meta Física – Doze eventos realizados	
Programa 0010 – APOIO SOCIAL	
Ação 000063 – Manter o Conselho Tutelar – Redução	7.690,00
Meta Física – 540 atendimentos mensais a crianças e adolescentes	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2011.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
 Prefeito Municipal

Jornal Tribuna de Cianorte
 Edição nº 6042
 Data 22/07/2011
 Página 18